



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ESTREMOZ (SANTA MARIA e SANTO ANDRÉ)

- Junta de Freguesia -

EDITAL

Pedro Manuel Lopes Ramalho, Presidente da Junta de Freguesia supra.

Torna público, em conformidade com o disposto no nº 1 do art.º 56º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações tomadas pela Junta de Freguesia em reunião ordinária realizada no dia 11 de Abril de 2023.

A JUNTA DE FREGUESIA DELIBEROU:

- **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião ordinária do dia 14 de Março de 2023.
- **Por unanimidade**, aprovar a ata referente à reunião extraordinária do dia 27 de Março de 2023.
- **Por maioria absoluta**, com três votos a favor (*do Presidente, Secretário e Tesoureiro*) e dois votos contra das vogais: (*da C.D.U. e do Nós Cidadãos*), adjudicar por ajuste directo (*regime simplificado*) à empresa Printmoz, Lda., o fornecimento, montagem e lançamento de fogo-de-artifício nas comemorações do “25 de Abril”, pelo valor total de 845,00 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- **Por maioria absoluta**, com quatro votos a favor (*do Presidente, Secretário, Tesoureiro e da vogal do Nós Cidadãos*) e a abstenção da vogal da C.D.U. aprovar a adjudicação do projecto de execução do estaleiro da União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André) e a minuta do respectivo contrato, ao concorrente ARQUITECTURAR, LDA. pelo valor de 7.200,00 €, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
- **Por maioria absoluta**, com quatro votos a favor (*do Presidente, secretário, Tesoureiro e da vogal do Nós Cidadãos*) e a abstenção da vogal da C.D.U. aprovar as condições do procedimento da hasta pública para venda do prédio urbano, sito na Praça Luís der Camões, 37-38, em Estremoz e a minuta do Edital anúncio da venda e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos da alínea e) do nº 1, do art.º 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.
- **Por unanimidade**, atribuir um subsídio no valor de € 400,00 €, à AJES – Associação Juvenil de Estremoz, para apoiar as iniciativas do plano de actividades de 2023.
- **Por unanimidade**, nos termos do disposto nos n.os 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e n.os 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Estremoz e Secretaria da Junta de Freguesia aos, 12 de Abril de 2023.

O PRESIDENTE DA JUNTA
Pedro Ramalho